

## Aviso

### Abertura do Concurso para Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis

Nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 22.º-A do decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis, pelo prazo de dez (10) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

#### 1 - Identificação do Agrupamento

Agrupamento de Escolas de Avis, com sede na Escola Básica e Secundária de Avis, Estrada Municipal Montes do Azinhal, 7480-250 Benavila.

#### 2- Requisitos de admissão

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal os(as) docentes que reúnam os requisitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

#### 3- Prazo e forma de apresentação das candidaturas

- As candidaturas são apresentadas no prazo de dez (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na 2ª série do Diário da República.
- As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas de Avis (<https://agrupamentodeescolasdeavis.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Avis.
- O requerimento e a documentação anexa podem ser entregues: pessoalmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Avis, em horário de atendimento ao público; ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, para a morada da escola sede.

#### 4- Documentos a apresentar

O requerimento de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, indicando funções exercidas, formação profissional e formação especializada, acompanhado da respetiva documentação comprovativa, com exceção dos elementos que constem do processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Avis;
- Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas de Avis, devidamente datado, assinado e com conteúdo original, contendo obrigatoriamente: identificação

- dos problemas, definição da missão, metas e linhas de orientação da ação, explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração do serviço de origem, mencionando a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
  - d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
  - e) Fotocópia de documento comprovativo da qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;
  - f) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;
  - g) Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

### **5- Métodos de avaliação das candidaturas**

A avaliação das candidaturas obedecerá ao disposto no Regulamento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes métodos:

- a) A análise do *Curriculum Vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da relevância do percurso profissional e formativo e do mérito do candidato;
- b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, quanto à pertinência do diagnóstico, definição de missão e metas, coerência e exequibilidade das estratégias, bem como adequação à realidade do Agrupamento;
- c) O resultado da entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as competências pessoais e profissionais, motivação e visão estratégica do candidato.

### **6- Publicitação de listas e resultados**

A lista de candidatos admitidos e excluídos será elaborada no prazo máximo de dez (10) dias úteis após o termo do prazo de apresentação de candidaturas e afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Avis, sendo simultaneamente divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrupamentodeescolasdeavis.pt>), constituindo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

### **7- Enquadramento legal**

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º137/2012, de 2 de julho, pelo Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Avis e pelo Código do Procedimento Administrativo.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 12 de maio de 2026  
A Presidente do Conselho Geral,